

TERMO ADITIVO N.º: 015/2019  
CONTRATO N.º: 021/2019  
PROCESSO N.º: 224/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2019



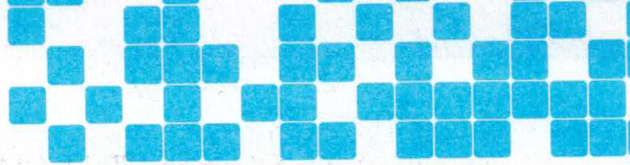
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E POSTO COQUEIROS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Terceiro Termo Aditivo, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, s/n, Qd.04, Lt.01 a 08, e 19 e 20, Bairro Cohacol três, Mineiros – Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Antônio Carlos Carvalho de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. 7, Qd. 147, Lt. 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros – Goiás, inscrito no CPF sob o N.º: 234.841.441-49, portadora do RG N.º: 141302.579319 SSP-GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, no contrato acima mencionado.

*fimes*



Considerando ainda restar saldo a ser retirados dos dois itens do contrato e considerando a necessidade da instituição em adquirir os referidos da empresa contratada.

As partes nos termos da cláusula terceira do contrato inicial, e nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8666/93 acordam pela prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para a utilização do saldo restante.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2020, e término previsto para 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA

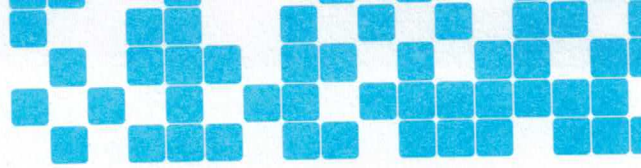
Os preços e quantidades em litros atualizados do Contrato se fazem na seguinte forma:

- a) Item de N°: 1. **Gasolina Comum:**
- Quantidade restante em litros: 8.858,024
  - Valor: **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos);**
- b) Item de N°: 2. **Óleo Diesel:**
- Quantidade restante em litros: 10.492,585
  - Valor **R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de aquisição de combustíveis original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.



Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2019.

*fimes*

**Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior**

*[Handwritten signature]*

**Posto Coqueiros Ltda**

**TESTEMUNHAS:**

1ª *[Handwritten signature]*  
CPF: *933.250.451-20*

2ª *[Handwritten signature]*  
CPF: *899.309.911-15*

